



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA .**

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Av. Presidente Vargas, nº 730 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio (CGFOP), **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-91, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37**, de 06 de abril de 2020, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620**, de 31 de março de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Objectti Soluções LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 11.735.236/0001-92, situada na Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/N, Setor Marista, Goiânia - GO, neste ato representada pela **Sra. Jessica Santos de Queiroz**, brasileira, portadora do documento de identidade nº 4352719, expedido pelo SSP e inscrita no CPF – MF sob o nº 988.799.281-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019, nos termos do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 005/2019 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas respectivas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, as demais normas complementares, e do que consta do Processo SUSEP nº **15414.612892/2018-20**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, com base no disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por um período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **21 de outubro de 2020**, estando seu término previsto para **20 de outubro de 2021**.

**Parágrafo único.** Este contrato será prorrogado, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 42.583,80 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)** para o período de **12 (doze) meses**, correndo **R\$ 29.543,90 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais, e noventa centavos)** por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2020**, pelo programa de trabalho **04122211020000001**, na categoria econômica **339040**, conforme Nota de Empenho **2019NE800558**, e o restante a ser empenhado no exercício seguinte.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA SANTOS DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 29/09/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802384** e o código CRC **E4A9C9A2**.